

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES

PROCEDÊNCIA: Maria Luisa Ranghetti Secretária Municipal de Educação	Rede Municipal
OBJETO: Solicita aprovação, por meio de parecer do Conselho Municipal de Educação - COMEN, do Edital de Matrícula para a Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Navegantes	
PROCESSO: OFÍCIO SED Nº 625/2024 - 13 de novembro de 2024	
PARECER COMEN Nº: 018/2024	APROVADO EM: 19/11/2024

I – HISTÓRICO

O ofício solicita:

“aprovação, por meio de parecer do Conselho Municipal de Educação - COMEN, do Edital de Matrícula para a Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Navegantes”.

O ofício, supra citado, encaminhado ao Presidente, foi recebido, via e-mail, apresentando o documento anexado:

- EDITAL DE MATRÍCULA Nº 03/2024 que Fixa data e estabelece as orientações gerais e critérios para Rematrícula e Matrícula no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino de Navegantes para o ano letivo de 2025.

O ofício e documentos foram encaminhados aos Conselheiros em 07/11/2024, via whatsapp, para análise prévia e deliberação na reunião extraordinária on line no dia 19/11/2024 às 14h.

II – ANÁLISE

O Conselho deliberou sobre o edital apresentado, na reunião extraordinária on line no dia 19/11/2024 às 14h, on line, considerando:

O edital foi analisado de maneira geral, sendo o mesmo do ano anterior, com as adaptações necessárias para o próximo ano. O presidente destacou o item 2.2 do referido edital o qual preconiza: Na modalidade EJA, o aluno completará o Ensino Fundamental I em até dois anos e o Ensino Fundamental II no mesmo período. Destacou que as escolas estão executando os anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos em dois anos e meio, sendo um semestre para cada série, divergindo do edital. O conselheiro Evandro apresentou a RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 que indica no seu Art. 3º A EJA é organizada em regime semestral ou modular, em segmentos e etapas, com a possibilidade de flexibilização do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência nas

etapas da Educação Básica e carga horária específica: I – para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial, a carga horária será definida pelos sistemas de ensino, devendo assegurar pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática.

A secretária executiva informou que será regulamentado em normativa interna que o primeiro semestre dos anos iniciais desenvolverá o ciclo de alfabetização (com 1º e 2º anos juntos) e os demais semestres atenderá os anos subsequentes. Efetivadas as explicações não houve mais nenhum questionamento. Os conselheiros não emitiram ressalvas sobre o edital apresentado, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, conforme lista de presença digital.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

Em resposta ao objeto do ofício: *“aprovação, por meio de parecer do Conselho Municipal de Educação - COMEN, do Edital de Matrícula para a Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino de Navegantes”.*

O Conselho analisou e deliberou sobre o edital:

- EDITAL DE MATRÍCULA Nº 03/2024 que Fixa data e estabelece as orientações gerais e critérios para Rematrícula e Matrícula no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Municipal de Ensino de Navegantes para o ano letivo de 2025.

Considerando a emergência da solicitação para a organização dos procedimentos de matrícula para o ano letivo de 2025, por unanimidade, o conselho delibera a favor do referido edital de matrícula apresentado, sem ressalva.

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Extraordinária, no dia 19 de novembro de 2024, deliberou, pela APROVAÇÃO do edital de matrícula 2025 para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Navegantes, 19 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente por:
Jaison Fernando Lotério
CPF: ***.409.889-**
Data: 21/11/2024 14:45:24 -03:00

Jaison Fernando Lotério
Presidente do COMEN



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WVGZA-2NMDN-9E4H6-JS64D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jaison Fernando Lotério (CPF ***.409.889-**) em 21/11/2024 14:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 200.19.220.177	Geolocalização Lat: -26,479821 Long: -49,079910 Precisão: 209853 (metros)
Autenticação Email verificado	jaisonloterio@navegantes.edu.sc.gov.br
WffoK5KQulsk76kHC7VpIvIx5ry+ztq91eYrnwaB29Y=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/WVGZA-2NMDN-9E4H6-JS64D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>